



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 084/2025

O MUNICÍPIO DE UBAÍTABÁ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 16.137.309/0001-68, com sede Administrativa na Rua Dr. Rafael Oliveira, 01, Centro, Ubaítaba/Ba. CEP. 45545-000, denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sr^a. **MARIA DAS GRAÇAS DE DEUS VIANA**, brasileira, maior, divorciada, agente pública, cédula de identidade RG nº 136608844, órgão emissor SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 542.248.535-15 e do outro lado, a empresa **ETEVALDA LIMA PINTO CALAZANS**, situada à **Avenida Presidente Vargas, 52, Centro, Ubaítaba, Bahia, CEP 45.545-000**, inscrito no CNPJ sob nº **14.270.979/0001-22**, neste ato representada pela Sr^a **ETEVALDA LIMA PINTO CALAZANS**, inscrita no CPF/MF sob o nº **070.385.425-91**, portadora da Cédula de Identidade RG nº **01.417.841-99**, expedida pela **SSP/BA**, residente e domiciliado na cidade de Ubaítaba/Bahia, a seguir denominado FORNECEDOR, considerando o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico, com fulcro no Art. 82 da Lei Federal nº 14.133/21 para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2025, publicada no Diário Oficial do Município, Processo Administrativo nº 084/2025, RESOLVE registrar os preços do FORNECEDOR indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades aderidas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, Decreto Municipal nº 302/2022 e demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa especializada objetivando à futura e eventual aquisição de material de Expediente, Didático e Armário, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Ubaítaba/Bahia, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 009/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote 02 – Material de Escritório

Item	Descrição Detalhada	Unid	Quant	V. Unit	V. Total	Marca
1	ADESIVO INSTANTÂNEO (COLA LÍQUIDA SECAGEM RÁPIDA). EMBALAGEM DE 100G, BAIXA VISCOSIDADE, INDICADO PARA COLAGEM DE ALTÍSSIMA VELOCIDADE.	UND	10	13,78	137,80	Worker
2	ALMOFADA PARA CARIMBO N 3 EM TECIDO ENTINTADA CORES: AZUL, PRETA E VERMELHA	UND	60	2,18	130,80	Master - Print
3	APAGADOR QUADRO BRANCO RESERVATÓRIO PARA 02 PILOTOS	UND	161	2,64	425,04	Master - Print



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 16.137.309/0001-68



4	APONTADOR DE LÁPIS, MANUAL, PORTÁTIL, 1 ENTRADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO SEM DEPOSITO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	308	5,50	1.694,00	Tris
5	AREIA CINÉTICA, AJUDA NA CRIATIVIDADE, DESENVOLVIMENTO DA IMAGINAÇÃO E COORDENAÇÃO MOTORA, MATERIAL EM BORRACHA, CORES SORTIDAS, PESO APROXIMADO 620G.	UND	2	23,92	47,84	Acrilex
6	ARQUIVO MALETA, ARQUIVO TIPO MALETA COM 10 PASTAS SUSPENSAS; CORPO EM POLIPROPILENO CRISTAL, COM ALÇA, TRAVA, 10 VISORES, 10 ETIQUETAS E 10 GRAMPOS PLÁSTICOS, GRAMATURA 900G, ESPESSURA 0,90 MM, PESO APROX. 1,200 KG, MEDIDA PRODUTO ACABADO 390 X 140 X 265 MM	CX	72	28,38	2.043,36	Dello
7	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA PARA PISTOLA DIMENSÕES, 7,5MM X 30 CM EM 1 KG	KG	520	25,22	13.114,40	Tek Bond
8	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA, PARA PISTOLA DIMENSÕES 11,2 MM X 30CM, PARA PISTOLA ELÉTRICA EM 1 KG	KG	580	25,65	14.877,00	Tek Bond
9	BOLA DE ISOPOR - 50MM	UND	100	1,77	177,00	Isoplast
10	BOLA DE ISOPOR 25 MM	UND	100	0,13	13,00	Isoplast
11	BOLA DE ISOPOR 75MM	UND	100	0,65	65,00	Isoplast
12	BOLA DE ISOPOR, TAMANHO 35MM	UND	100	0,28	28,00	Isoplast
13	BOLA DE ISOPOR, TAMANHO 70 MM	UND	100	1,10	110,00	Isoplast
14	BOLA DE ISOPOR, 150MM	UND	120	2,85	342,00	Isoplast
15	BOLA DE ISOPOR, 40MM	UND	180	0,86	154,80	Isoplast
16	BORRACHA BICOLOR (AZUL E VERMELHA), PARA TINTA DE CANETA E LÁPIS, ATÓXICA, DIMENSÕES VARIÁVEIS, COMPRIMENTO DE 40 A 60 MM, LARGURA DE 16 A 20 MM E ESPESSURA 6,0 A 8,0 MM. CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	21	14,92	313,32	Bazze
17	BORRACHA BRANCA, TIPO PONTEIRA, PARA ENCAIXAR EM FUNDO DE LÁPIS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PC	170	10,80	1.836,00	Bazze
18	BORRACHA PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS, BRANCA MACIA DIMENSÕES 34 X 23 X 8 MM, CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	116	9,48	1.099,68	Mercur
19	CAIXA ARQUIVO, CAIXA PARA ARQUIVO MORTO POLIONDA, TIPO BOX, EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO 350x245x135mm, FRENTE COM TABELA IMPRESSA PARA REGISTRO DE DADOS.	UND	338	3,22	1.088,36	Dello
20	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ARTICULADA TIPO DUPLA. MATERIAL ACRÍLICO NA COR FUMÊ. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 370 MM, LARGURA 255 MM E ALTURA 110 MM.	UND	60	18,78	1.126,80	Max Cril
21	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ARTICULADA TIPO TRIPLA. MATERIAL ACRÍLICO NA COR FUMÊ. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 370 MM, LARGURA 255 MM E ALTURA 180 MM.	UND	60	23,60	1.416,00	Max Cril
22	CANETA CORRETIVA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA METAL, CARGA 8 ML, FÁCIL APLICAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA E COBERTURA SOBRE TODOS OS TIPOS DE ESCRITA.	UND	57	2,71	154,47	Bic
23	CANETA DESING MODERNO, COR METÁLICA, BRILHANTE, ESCRITA FINA, SUAVE E CONSTANTE, 0,7MM, CARGA DE LONGA DURAÇÃO.	UND	30	0,61	18,30	Compactor
24	CANETA ESFEREOGRÁFICA, ESCRITA FINA NA COR AZUL, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CARGA: TUBO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE DE 130, 50 MM, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	278	28,35	7.881,30	Compactor
25	CANETA HIDROGRÁFICA, TAMANHO G 12 CORES DIMENSÕES 19 X 11,5 X 1 CM; 0,09 G	CX	2	7,53	15,06	Compactor
26	CANETA MARCA TEXTO, NA COR FLORESCENTE, CORES VARIADAS CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	129	12,70	1.638,30	Master - Print
27	CANETA MARCADOR PERMANENTE DE VIDRO,	UND	10	0,88	8,80	Pilot



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 16.137.309/0001-68



	ESPESSURA DO TRAÇO: 1.0-4.5MM NÃO DESBOTA, INDICADO PARA O USO EM DIVERSAS SUPERFÍCIES, COMO PAPÉIS, VIDRO, MADEIRA, METAL, PAPEL CARTÃO E PLÁSTICO ACRÍLICO, CORES: AZUL, PRETA E VERMELHA.					
28	CANETA PARA CD 2.0 NAS CORES AZUL, PRETA, VERMELHA E VERDE CAIXA COM 12 UNIDADES, FABRICAÇÃO NACIONAL	CX	2	8,50	17,00	Pilot
29	CANETA PARA RETROPROJETOR 2.0, NAS CORES VERMELHA, AZUL, AMARELA PRETA CAIXA COM 12 UNIDADES FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	2	23,37	46,74	Pilot
30	CLASSIFICADOR DE TIPO PRESILHA GRAMPO TRILHO DE PAPEL CARTÃO DUPLO EMPLATIFICADO, CORES VARIADAS, DIMENSÕES 230 X 340MM, PODENDO VARIAR EM ATÉ +/- 10%.	UND	20	1,95	39,00	Acp
31	CLASSIFICADOR PLÁSTICO COM ELÁSTICO FINO TAMANHO OFÍCIO	UND	462	1,30	600,60	Acp
32	CLASSIFICADOR PLÁSTICO, TRANSPARENTE COM PRESILHA TAMANHO OFÍCIO	UND	402	1,09	438,18	Acp
33	CLASSIFICADOR PLÁSTICO, TRANSPARENTE, COM ABA E ELÁSTICO. DIMENSÕES 340 X 230 MM, ESPESSURA DE 40MM	UND	202	1,30	262,60	Acp
34	CLASSIFICADOR PLÁSTICO, TRANSPARENTE, COM ABA E ELÁSTICO. DIMENSÕES 340 X 230 MM, ESPESSURA DE 50MM	UND	132	1,48	195,36	Acp
35	CLASSIFICADOR PLÁSTICO, TRANSPARENTE, COM ABA E ELÁSTICO. DIMENSÕES 340X230MM ESPESSURA DE 30MM	UND	62	2,76	171,12	Acp
36	CLASSIFICADOR, PAPEL CARTÃO DUPLO, ABAS E ELÁSTICO, CORES DIVERSAS, DIMENSÕES 230 X 340MM, PODENDO VARIAR EM ATÉ +/- 10%.	UND	120	1,31	157,20	Polycart
37	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO 3/0 CAIXA COM 50	CX	154	1,06	163,24	Bacchi
38	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO 6/0 CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	188	1,45	272,60	Acc
39	CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO 10/0 CAIXA COM 120 UNIDADES	CX	129	5,40	696,60	Bacchi
40	CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO 2/0 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	129	1,32	170,28	Bacchi
41	CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO 4/0 CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	249	1,36	338,64	Bacchi
42	COLA COLORIDA, 25 GRAMAS CORES VARIADAS CAIXA COM 6 UNIDADES.	CX	34	3,31	112,54	Futuro
43	COLA DE ISOPOR EMBALAGEM COM 40 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	130	3,12	405,60	Gluck
44	COLA DE TECIDO CONTENDO 90 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	110	3,57	392,70	Radex
45	COLA EPÓXI, A BASE DE RESINA EPÓXI, 02 (DOIS) COMPONENTES, COM TEMPO DE SECAGEM IGUAL OU SUPERIOR A 10 MINUTOS. EMBALAGEM: CONTENDO 02 BISNAGAS DE NO MÍNIMO 16 GRAMAS CADA. ROTULAGEM: AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS OU COLADAS OU CARIMBADAS PELO FABRICANTE DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA E DATA DE VALIDADE, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	4	10,15	40,60	Cia Bond
46	COLA GLITER, 35G, CAIXA COM 06, ATÓXICA, CORES DIVERSAS, SOLÚVEL EM ÁGUA (LAVÁVEL).	CX	20	5,12	102,40	Acrilex
47	COLA LÍQUIDA ADESIVO PARA FIXAÇÃO DAS PLAQUETAS PATRIMONIAIS, SECAGEM RÁPIDA, ALTA	UNI	52	6,80	353,60	Tek Bond



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 16.137.309/0001-68



	RESISTÊNCIA, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 50G, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DE FÁBRICA DO PRODUTO.					
48	COLA LIQUIDA BRANCA, ADESIVA, A BASE DE PVA, PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDO, ARTESANATO. EMBALAGEM PLÁSTICA, COM BICO, ECONOMIZADOR, PESO LIQUIDO DE 1KG.	Kg	31	5,66	175,46	Maket
49	COLA LIQUIDA BRANCA, ADESIVA, A BASE DE PVA, PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDO, ARTESANATO. EMBALAGEM PLÁSTICA, COM BICO, ECONOMIZADOR, PESO LIQUIDO DE 500 GRAMAS.	UND	28	4,23	118,44	Tek Bond
50	COLA LIQUIDA BRANCA, ADESIVA, A BASE DE PVA, PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDO, ARTESANATO. EMBALAGEM PLÁSTICA, COM BICO, ECONOMIZADOR, PESO LIQUIDO DE 90 GRAMAS.	UND	60	1,34	80,40	Maket
51	COLA PARA EVA E ISOPOR, EMBALAGEM DE 90 ML. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	30	2,02	60,60	Proma - Bonde
52	COLA PARA MADEIRA 100 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	7	3,08	21,56	Tek Bond
53	COLA SILICONE LIQUIDA, 100 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	80	2,50	200,00	Rendicolla
54	COLA SILICONE LIQUIDA, 250 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	30	8,71	261,30	Leo Art
55	COLA UNIVERSAL PARA ARTESANATO, COM 17G, COLAGEM RÁPIDA, ATÓXICA E NÃO DEIXA RESÍDUO OU MANCHAS, INDICADO PARA TECIDO, CORTIÇA, MADEIRA, COURO, ACRÍLICO, PVC, PLÁSTICOS E ETC.	UND	20	2,26	45,20	Tek Bond
56	COLA, BASTÃO, EM TUBO PLÁSTICO, NÃO TOXICA, BASE GIRATÓRIA, FORMATO CILÍNDRICO, PESO LIQUIDO 10G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CONTER O SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE QUE DEVE SER APOSTO NA EMBALAGEM, DE FORMA VISÍVEL E PERMANENTE, ATENDER A(S) PORTARIA(S) VIGENTE(S) DO INMETRO.	UND	110	1,15	126,50	Printt
57	COLA, BASTÃO, EM TUBO PLÁSTICO, NÃO TOXICA, BASE GIRATÓRIA, FORMATO CILÍNDRICO, PESO LIQUIDO 40G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CONTER O SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE QUE DEVE SER APOSTO NA EMBALAGEM, DE FORMA VISÍVEL E PERMANENTE, ATENDER A(S) PORTARIA(S) VIGENTE(S) DO INMETRO.	UND	187	1,84	344,08	Leo Leo
58	COLCHETE LATONADO: Nº07, CX COM 72 UNIDADES	CX	2	3,19	6,38	Acc
59	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA, FRASCO COM 18 ML. CAIXA 12 UNIDADES	CX	72	8,50	612,00	Maxi
60	ELÁSTICO DINHEIRO EM LÁTEX AMARELO. PACOTE EM 500 GRAMAS.	UND	15	29,08	436,20	Premier
61	EMBALAGEM TRANSPARENTE ESTAMPADO COM 25X35 PARA PRESENTE PACOTE CONTENDO 100 UNIDADE.	PCT	10	11,29	112,90	Gala
62	EMBALAGEM TRANSPARENTE ESTAMPADO COM 34 X 25 PARA PRESENTE PACOTE CONTENDO 100 UNIDADE.	PCT	10	16,30	163,00	Gala
63	ENTRE MEIO NA COR BRANCO C/13,70MTS	PEÇ	2	28,66	57,32	Lori Multi
64	EXTRATOR PARA GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO CROMADO, DIMENSÕES 15 CM	UND	68	2,28	155,04	Brw
65	FITA ADESIVA COLORIDO DIMENSÕES 24MM X 50M.	UND	185	4,57	845,45	Eurocel



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 16.137.309/0001-68



66	FITA ADESIVA DUPLA FACE PARA PAPEL. MEDINDO 12 MM X 30M.	UND	189	26,54	5.016,06	Eurocel
67	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PVC 19 X 50M	UND	87	1,64	142,68	Fit-Pel
68	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PVC 48 X 50M	UND	94	2,23	209,62	Fit-Pel
69	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, PVC 12 X 19 MM	UND	70	1,76	123,20	Fit-Pel
70	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, PVC 12 X 40 MM.	UND	127	1,93	245,11	Adelbras
71	FITA CORRETIVA 5MM X 12 METROS	UND	5	3,84	19,20	Master - Print
72	FITA ZEBRADA PRETA/AMARELA 70MM X 200MTS.	UND	96	4,77	457,92	Epi 360
73	FITILHO AMARRAÇÃO BARBANTE ROLO FORTE QUALIDADE, MATERIAL: POLIPROPILENO (PP), PESO: 1KL	RL	10	12,89	128,90	Flex Fita
74	GLITTER PVC METALIZADO COM DIVERSIDADE DE CORES, MODELOS E TAMANHOS. MATERIAL UTILIZADO EM DECORAÇÃO, ARTESANATO, ARTIGOS DE FESTAS E ACABAMENTO EM GERAL PACOTE COM 500 GRAMAS	PCT	54	17,73	957,42	Lantecores
75	GIZ DE CERA CONTENDO 12 UNIDADES, CORES SORTIDAS, PESO 49 GR	UND	200	3,12	624,00	Delta
76	GIZ DE CERA ESTACA, CONTENDO 12 BASTÕES NA COR AZUL.	CX	20	1,82	36,40	Acrilex
77	GIZ DE CERA FINO CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	20	4,53	90,60	Acrilex
78	GIZ DE CERA MEU PRIMEIRO GIZ, GIZ CORPO DE MADEIRA 6 CORES, DIMENSÕES APROXIMADAS 15 X 10 X 4 CENTÍMETROS.	CX	50	1,58	79,00	Acrilex
79	GRAMPO GALVANIZADO, PARA GRAMPEADOR, PENTES COM 105 GRAMPOS, TAMANHO 26/6. EMBALAGEM: CAIXA COM 5.000 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	289	2,47	713,83	Master - Print
80	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, TAMANHO 23/10, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR DE 30 ATE 70 FOLHAS. EMBALAGEM: CAIXA COM 5000 UNIDADES, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	CX	154	2,88	443,52	Acc
81	GRAMPO, PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL, COBREADO, TAMANHO 106/6 EMBALAGEM: CAIXA CONTÉM 5.000 GRAMPOS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. ATENDER A (S) NORMA (S) ABNT (S) VIGENTE (S), (COMPATIVÉL COM GRAMPEADOR ROKAMA).	CX	2	13,90	27,80	Acc
82	GRAMPOS 106/8 PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL, GRAMPOS GALVANIZADOS GRAMPOS DE ZINCO PONTAS CORTANTES CAIXA COM 2.500 GRAMPOS.	UND	7	7,25	50,75	Jocar Office
83	HIDROCOR PONTA GROSSA, COM 12 CORES, TAMPA VENTILADA, ANTIASFIXIANTE CORPO EM POLIPROPILENO TINTA LAVÁVEL, DIMENSÕES 14 X 1,2 X 1,2 CM; 0.01 G	CX	80	11,04	883,20	Compactor
84	ISOPOR EM PLACA, ESPESSURA 10 MM, DIMENSÕES 1000 X 500 MM.	UND	130	6,13	796,90	Isoplast
85	ISOPOR EM PLACA, ESPESSURA 15 MM, DIMENSÕES 1000 X 500 MM.	UND	134	3,40	455,60	Isoplast
86	ISOPOR EM PLACA, ESPESSURA 30 MM, DIMENSÕES 1000 X 500 MM.	UND	56	5,69	318,64	Isoplast
87	LÁPIS DE COR, 12 CORES CORES MAIS VIVAS FORMATO: TRIANGULAR MATERIAL: MADEIRA GRAFITE DE ALTA QUALIDADE TAMANHO APROXIMADO DE 17 CM.	CX	120	5,62	674,40	Bic
88	LAPIS GRAFITE, Nº 02, REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILINDRICO COR PRETO CAIXA COM 144 UNIDADES FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	39	10,67	416,13	Win Paper
89	LAPIS, DE COR, REVESTIDO EM MADEIRA, COMPRIMENTO DE 17,5 CM, COM VARIACAO DE +/- 0,5 CM, GRAVADO NO CORPO A MARCADO FABRICANTE. EMBALAGEM: CAIXA COM 12 CORES	CX	30	2,23	66,90	Leo E Leo



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 16.137.309/0001-68



	DIVERSAS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. FABRICAÇÃO NACIONAL.					
90	LIGA ELÁSTICA DE BORRACHA (LÁTEX) Nº 18, PARA USO GERAL, COR AMARELA, PACOTE COM 100 GRAMAS, EMBALAGEM CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UND	11	1,92	21,12	Mercur
91	MARCADOR PÁGINA, MATERIAL ADESIVO PLÁSTICO, COR DIVERSAS, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 45 MM, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE.	PCT	95	3,06	290,70	Atick
92	MOLHADOR DE DEDOS, PASTA DE 12 GRAMAS - CREME LIGEIRAMENTE PERFUMADO, DIFICULTA A PROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS. INDICADO PARA MANUSEIO DE PAPÉIS E PAPEL MOEDA. NÃO MANCHA, ECONÔMICO. NÃO CONTÉM GLICERINA	UND	19	0,95	18,05	Randex
93	PAINEL PLACA FOLHAGEM FOLHA ARTIFICIAL BUCHINHO 60 X 40CM ALTURA	UND	10	21,66	216,60	Tmzuamoz
94	PASTA CATÁLOGO COM 50 SACO PLASTICOS ESPESSURA 12 MICAS TAMANHO OFÍCIO	UND	2	12,64	25,28	Acp
95	PASTA MULTIUSO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ZÍPER FEITO DE PVC, TAMANHO 33 cm(base) x 24 cm (altura), COM BOLSO NA FRENTE	UND	3	8,15	24,45	Acp
96	PASTA PLÁSTICA EM L, 0,15MM 210MM x 297MM, TRANSPARENTE	UND	480	1,06	508,80	Acp
97	PASTA SANFONADA 31 DIVISÓRIAS, ACOMPANHA 31 ETIQUETAS DE PAPEL PARA TÍTULO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, 100 % PLÁSTICA.	UND	114	11,99	1.366,86	Acp
98	PASTA SANFONADA, EM PVC, EM 12 DIVISÓRIAS, DIMENSÕES 385 X 253 MM.	UND	152	8,89	1.351,28	Acp
99	PASTA SUSPENSÃO, MARMORIZADA, COR MARROM, FABRICADA EM PAPEL CARTÃO 350 G, DIMENSÕES 235 X 360 MM, PRENDEDOR MACHO E FÊMEA EM PLÁSTICO, VISOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO, COM 06 (SEIS) POSIÇÕES PARA ALOJAMENTO DO VISOR, PONTEIRAS PARA ARQUIVAMENTO EM METAL COM ACABAMENTO EM ILHÓS NAS EXTREMIDADES SUPERIORES, TERMINAIS DAS EXTREMIDADES EM PLÁSTICO REFORÇADO, CX. COM 50 UNIDADES	CX	231	51,74	11.951,94	Dello
100	PERCEVEJO NIQUELADO DE 10 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10	1,88	18,80	Futuro
101	PRANCHETA EM MADEIRA COMPENSADA, COM PRENDEDOR METÁLICO, FORMATO OFICIO 2, DIMENSÕES 216 X 330 MM.	UND	60	2,67	160,20	Eucatex
102	PRANCHETA PARA PAPEL FORMATO A4, EM ACRÍLICO, NA COR FUMÊ, DIMENSÕES DE 235 X 330 MM, PODENDO VARIAR EM ATÉ 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, COM PRENDEDOR METÁLICO.	UND	52	10,28	534,56	Acrimet
103	PRENDEDOR DE PAPEL - BINDER 19MM PRETO.- PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER;- PINTURA EM AÇO INOXIDÁVEL;- EMBALAGEM: POTE COM 12;	PT	17	2,69	45,73	Bazze
104	PRENDEDOR DE PAPEL - BINDER 25MM PRETO.- PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER;- PINTURA EM AÇO INOXIDÁVEL;- EMBALAGEM: POTE COM 12;	PT	20	3,38	67,60	Bazze
105	PRENDEDOR DE PAPEL - BINDER 32MM PRETO.- PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER;- PINTURA EM AÇO INOXIDÁVEL;- EMBALAGEM: POTE COM 12;	PT	48	6,91	331,68	Bazze
106	PRENDEDOR DE PAPEL - BINDER 42MM PRETO.- PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER;- PINTURA EM AÇO INOXIDÁVEL;- EMBALAGEM: POTE COM 12;	PT	49	6,36	311,64	Bazze
107	PRENDEDOR DE PAPEL - BINDER 51MM PRETO.- PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER;- PINTURA EM AÇO INOXIDÁVEL;- EMBALAGEM: POTE COM 12;	PT	50	7,99	399,50	Bazze
108	REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COR AZUL E PRETA, TINTA LÍQUIDA, CONTEÚDO DE 5,5 ML.	CX	12	12,24	146,88	Jocar Office



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 16.137.309/0001-68



	CAIXA COM 12 UNIDADES.					
109	REGUA 30 CM TRANSPARENTE CRISTAL	UND	249	1,56	388,44	Maxicril
110	RÉGUA 60 CM TRANSPARENTE CRISTAL	UND	60	2,57	154,20	Maxicril
111	RÉGUA ESQUADRO PARA MOLDE DE COSTURA Nº 2. ESQUADRO: 50CM, PRODUZIDA EM MDF REFORÇADO.	UND	4	10,73	42,92	Merita
112	RISQUE E RABISQUE, EM MATERIAL SINTÉTICO, TAMANHO A4, 21CM X 29.7CM, CONTENDO APAGADOR E CANETA.	UND	14	11,90	166,60	Acp
113	ROLO DE FITILHO SUPER REFORÇADO, ESPESSURA GROSSA, PLASTICO DE POLIPROPILENO COM 100 METROS.	RL	15	13,23	198,45	Danti
114	SACO INCOLOR MEDINDO 11 X 19 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	20	3,67	73,40	Cromus
115	TINTA MARCADOR PERMANENTE COR AZUL, PRETA, VERMELHA E VERDE 40 ML	UND	189	2,93	553,77	Randex
116	TINTA PARA CARIMBO - COR PRETA 40 ML	UND	127	3,12	396,24	Randex
117	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL 40 ML.	UND	117	2,23	260,91	Randex
118	TINTA PARA PINCEL QUADRO BRANCO CAIXA COM 12 UNIDADES DE 20 ML CORES VARIADAS.	CX	31	33,56	1.040,36	Randex
119	PASTA MODELO 17, IMPRESSO EM PAPEL CARTOLINA DE NO MINIMO 150G/M2, NAS CORES VERDE, AMARELO, ROSA E AZUL, FORMATO 240X325MM PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	8	12,55	100,40	Polycart
Valor total do Lote R\$:					92.900,00	

Lote 03 - Caderno, Agendas e Livros

Item	Descrição Detalhada	Unid	Quant	V. Unit	V. Total	Marca
1	AGENDA MODELO PERMANENTE EXECUTIVA; COR PRETA; ACABAMENTO CAPA DURA E BROCHURA; FORMATO 145 X 205 MM; NÚMERO DE DIAS POR PAGINA 1; NÚMEROS DE PAGINAS 192; MARCADOR DE PÁGINA E PÁGINAS PARA ANOTAÇÕES.	UND	24	16,32	391,68	Tilibra
2	AGENDA TIPO DIARIA, ANO SEGUINTE, DIMENSOES DE 21 X 15 CM (FECHADA), PAPEL NA COR MARFIM OU BRANCO, IMPRESSAO 2 X 2 CORES ESPECIAIS, 380 PAGINAS APROXIMADAMENTE, CAPA NA COR PRETA EM MATERIAL SINTETICO, ALMOFADADA, MIOLO COM DADOS PESSOAIS, CALENDARIO ANUAL (ANO ANTERIOR/ATUAL/POSTERIOR), CALENDARIO ASTROLOGICO, INDICE TELEFONICO.	UND	18	15,29	275,22	Tilibra
3	CADERNO DESENHO ESPIRAL 40 FOLHAS TAMANHO PEQUENO DIMENSÕES 140 X 220MM PODENDO VARIAR +/-10%. ATENDER A (S) NORMA (S) ABNT (S) VIGENTE (S).	UND	262	2,19	573,78	Jandaia
4	CADERNO DESENHO ESPIRAL 48 FOLHAS TAMANHO GRANDE DIMENSÕES 200 X 275 MM PODENDO VARIAR +/-10%. ATENDER A (S) NORMA (S) ABNT (S) VIGENTE (S).	UND	260	3,85	1.001,00	Jandaia
5	CADERNO ESPIRAL 200 FOLHAS 10 MATÉRIAS CAPA DURA, DIMENSÕES 200 X 275 MM PODENDO VARIAR +/-10%. ATENDER A (S) NORMA (S) ABNT (S) VIGENTE (S).	UND	116	10,01	1.161,16	Jandaia
6	CADERNO ESPIRAL 240 FOLHAS COM 12 MATÉRIAS CAPA DURA, DIMENSÕES 200 X 275 MM PODENDO VARIAR +/-10%. ATENDER A (S) NORMA (S) ABNT (S) VIGENTE (S).	UND	5	14,50	72,50	Jandaia
7	CADERNO ESPIRAL 96 FOLHAS1 MATERIA CAPA DURA COM 96 FOLHAS, DIMENSÕES 200 X 275 MM PODENDO VARIAR +/-10%. ATENDER A (S) NORMA (S) ABNT (S) VIGENTE (S).	UND	372	3,59	1.335,48	Jandaia
8	CADERNO ESPIRAL CAPA MOLE COM 90 FOLHAS PAUTADAS, DIMENSÕES 140 X 200MM PODENDO VARIAR +/-10%. ATENDER A (S) NORMA (S) ABNT (S) VIGENTE (S).	UND	110	7,26	798,60	Jandaia



9	CADERNO GRANDE COM 80 FOLHAS, TIPO FLIPE DIMENSÕES 204MM X 234MM, PODENDO VARIAR +/- 10%.	Uni	110	7,55	830,50	Jandaia
10	CADERNO, BROCHURA, CAPA DURA, 96 FOLHAS PAUTADAS, DIMENSÕES 140 X 202 MM PODENDO VARIAR +/-10%. ATENDER A (S) NORMA (S) ABNT (S) VIGENTE (S).	UND	260	3,45	897,00	Jandaia
11	LIVRO DE ATA 50 FOLHAS, DIEMSÕES 205 X 305 MM.	UND	120	5,90	708,00	São Domingos
12	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS. DIMENSÕES 320 X 220 MM.	UND	176	9,12	1.605,12	São Domingos
13	LIVRO DE ATA COM 200 FOLHAS. DIMENSÕES 320 X 220 MM.	UND	61	11,52	702,72	São Domingos
14	LIVRO DE PROTOCOLO COM 96 FOLHAS CAPA DURA	UND	121	8,34	1.009,14	Tilibra
15	LIVRO DE REGISTRO DE PONTO (GRANDE) COM 160FLS. DIMENSÕES 154MM X 216MM	UND	125	14,80	1.850,00	Tilibra
16	LIVRO, DE PONTO, PAPEL ALTA ALVURA 75 GR/M2, CAPA DURA NA COR PRETA, COM 100 FOLHAS, DIMENSÕES 320 X 220 MM, COM 04 SITUAÇÕES: ENTRADA E SAÍDA NO PRIMEIRO PERÍODO E ENTRADA E SAÍDA NO SEGUNDO PERÍODO.	UND	35	10,61	371,35	Tilibra
17	MAPA DO BRASIL ÁREAS E TERRITORIOS EM EVA DIMENSÕES: 29X21	UND	25	17,87	446,75	Gna
18	MAPAS TELADOS: MAPA DO BRASIL E SISTEMA CIRCULATÓRIO DIMENSÕES: 120X90	UND	32	60,00	1.920,00	Glomapas
Valor total do Lote R\$:					15.950,00	

2.2 O valor global da Ata de Registro de Preços é de **R\$: 108.850,00(Cento e oito mil e oitocentos e cinquenta reais)**.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE UBAITABA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 16.137.309/0001-68, com sede Administrativa na Rua Dr. Rafael Oliveira, 01, Centro, Ubaitaba/Ba. CEP. 45545-000.

3.2. *Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.



4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.7. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização da Ata de Registro de Preços ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:



- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar A Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmada Ata de Registro de Preços decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmada Ata de Registro de Preços decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 302/2022.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.



8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. DO PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30(trinta) dias, condicionado ao recebimento definitivo do objeto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado no documento fiscal.

9.2 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

9.3 O pagamento será precedido de consulta da regularidade fiscal, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste edital.

9.4 Na hipótese de irregularidade na condição fiscal, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão da Ata de Registro de Preços.

9.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.6 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.7 A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

9.8 O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

9.9 É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

9.10 Os pagamentos estão sujeitos a aplicação da IN RFB Nº 1.234/2012 alterada pela IN RFB nº 2.145/2023, ou a que vier a substituí-las nos termos do Decreto Municipal.

§ 1º. o município fará a retenção do Imposto de Renda do(s) pagamento(s) do fornecedor.

§ 2º. A descrição do valor da alíquota do Imposto de Renda Retido na Fonte ao qual incidirá sobre o(s) pagamento(s) efetuado(s) por este município ao fornecedor/contribuinte.

§ 3º. A alíquota de incidência a ser aplicada sobre o valor a ser pago corresponderá à espécie do bem fornecido ou do serviço prestado, conforme estabelecido na IN RFB Nº 1.234/2012.

§ 4º. Também deverá ser consignado no objeto se A Ata de Registro de Preços contempla:

I. fornecimento de produtos,

II. prestação de serviço, ou



III. prestação de serviço com fornecimento de material.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 302/2022; ou
- 10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 10.4.1. Por razão de interesse público;
- 10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto nº 302/2022.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS



12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

12.3. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

12.4. O compromisso para execução dos serviços registrados nesta ATA será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

12.5 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 de Julho de 2025 em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ubaítaba, em 01 de Julho de 2025.

MUNICÍPIO DE UBAÍTABA/BAHIA

Maria das Graças de Deus Viana
Órgão Gerenciador

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Interveniente

ETEVALDA LIMA PINTO CALAZANS

Etevalda Lima Pinto Calazans
Sócia Administradora
FORNECEDOR